



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

RUA MATO GROSSO, 468, 9º ANDAR, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG - CEP:
30190-080

TEL.: (31) 33307509 - EMAIL: varabh9@trt3.jus.br

PROCESSO: 0011580-35.2016.5.03.0009

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: AUTOR: REGIS ANDRADE FRANCA e outros (2)

RÉU: RÉU: GENILSON SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA e outros (2)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA RAJA GABAGLIA , 1670, 1, 4 e 5 andares, GUTIERREZ, BELO HORIZONTE - MG -
CEP: 30441-194

O (A) Exm(a).. Juiz(íza) do Trabalho da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE , no
uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este

MANDADO for distribuído, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado no campo "DESTINATÁRIO" e, então, **NOTIFIQUE** a parte para:

1) comparecer à audiência INICIAL que se realizará aos **10/11/2016 08:25 horas**;

2) tomar ciência da **SUSPENSÃO DA ELEIÇÃO** designada para o dia 18/10/2016 até posterior deliberação.

Fica o Sr. Oficial de Justiça, desde já, autorizado a realizar a diligência sem limitação de dia e horário, conforme disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC, podendo, ainda, requisitar força policial, se necessário

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Certidão	Certidão	16101708371047500000033336788
Vistoria de Recebimento do Imovel	Documento Diverso	16101708113126400000033335548
Requerimento de registro da chapa	Documento Diverso	16101708112737500000033335545
OFICIO RECOMPE CONTRA0001	Documento Diverso	16101708105972800000033335524
recibo de protocolo da impugnacao	Documento Diverso	16101708111720100000033335530
Notícia sobre registro das chapas	Notícia de Jornal	16101708104166200000033335509
Notícia eleições anteriores	Notícia de Jornal	16101708110177100000033335526
Lista de assinaturas eleição 01-10	Documento Diverso	16101708103495800000033335507
Lista de assinaturas eleição 01-10 primeira parte	Documento Diverso	16101708102915900000033335501
Escritura Publica - Livro no 350, folha no 62 (1)	Documento Diverso	16101708103254900000033335505
Escritura Publica - Livro no 350, folha no 62	Documento Diverso	16101708103623900000033335508
Declarações favoráveis	Declaração	16101708094017800000033335453
Declarações favoráveis parte 4	Declaração	16101708095487000000033335469

Declarações favoráveis parte 2	Declaração	16101708092896600000033335443
Declarações favoráveis parte 3	Declaração	16101708095245500000033335467
Decisão Dr. Ronan - 1a cautelar	Sentença Paradigma	16101708090978000000033335428
Decisão 9a Vara	Sentença Paradigma	16101708090676000000033335426
Decisão 2a cautelar Dra Camila	Sentença Paradigma	16101708085564600000033335421
Contrato Sede	Contrato	16101708084643100000033335412
Contrato Original 2013	Contrato	16101708083641900000033335406
Contrato digitalização 3o Aditivo	Contrato	16101708081292700000033335388
Contrato digitalização 1o Aditivo	Contrato	16101708081901600000033335393
Contrato Collem x Recivil - 1º Termo Aditivo	Contrato	16101708080828400000033335386
Certidão Lista de ações Genilson	Documento Diverso	16101708080418900000033335384
Certidão Lista ações Sindicato	Documento Diverso	16101708075965400000033335379
Cautelar 0011332-96.2016.5.03.0000- PET-Inicial e decisao	Documento Diverso	16101708074538300000033335370
Autorizacao de transferencia 900.000,00	Documento Diverso	16101708072398300000033335359
Autorizacao de transferencia 2.650.000,00	Documento Diverso	16101708071897700000033335355
Ata Reunião RECOMPE e Autorizações de pagamento	Ata	16101708070354800000033335350
ATA Recivil 2007 a 2011 - Prorrogação do mandato	Ata	16101708070095500000033335348
Ata Eleição RECIVIL 2011 sem número de votantes	Ata	16101708065471300000033335344
Ata eleição Recivil 2004	Ata	16101708064678900000033335338
Ata Eleição Recivil 2000	Ata	16101708064623600000033335336
Ata assembleia geral extraordinaria	Ata	16101708062953500000033335324
ATA eleição Recivil 1997 a 2000 - AGE aclamação	Ata	16101708063772700000033335329
Acórdão 9a Turma	Acórdão Paradigma	16101708061922000000033335316
3 Estatuto	Estatuto	16101708061623000000033335313
2 Edital	Documento Diverso	16101708060178400000033335306
JUNTADA DE DOCUMENTOS	Petição (outras)	16101708033363900000033335255
Procuração e Declaração	Procuração	16101708020482900000033335146
Habilitação em processo	Contestação	16101707563382800000033335145

Procuração	Procuração	16101623463861700000033332932
Petição	Petição em PDF	16101623455923600000033332930
Petição em PDF	Petição em PDF	16101623435422300000033332921
Petição Decisão AgReg	Petição em PDF	16101415102505100000033296814
Decisão AgReg	Documento Diverso	16101415085977100000033296618
Petição em PDF	Petição em PDF	16101415063274600000033296236
Decisão	Notificação	16101414464281400000033293005
Decisão	Decisão	16101408535183400000033251208
Doc. 08 - Lista apoiadores Genilson dia 01.10	Documento Diverso	16101315551347000000033221377
Doc. 07 - Listagem Final Declarações	Documento Diverso	16101315545995300000033221344
Doc. 07 - Declarações 13	Documento Diverso	16101315544847000000033221316
Doc. 07 - Declarações 12	Documento Diverso	16101315543618000000033221282
Doc. 07 - Declarações 11	Documento Diverso	16101315542473000000033221259
Doc. 07 - Declarações 10	Documento Diverso	16101315541191600000033221232
Doc. 07 - Declarações 9	Documento Diverso	16101315535994600000033221210
Doc. 07 - Declarações 8	Documento Diverso	16101315535022400000033221191
Doc. 07 - Declarações 7	Documento Diverso	16101315533754600000033221170
Doc. 07 - Declarações 6	Documento Diverso	16101315532722800000033221149
Doc. 07 - Declarações 5	Documento Diverso	16101315530809900000033221082
Doc. 07 - Declarações 4	Documento Diverso	16101315525590500000033221062
Doc. 07 - Declarações 3	Documento Diverso	16101315522619800000033221006
Doc. 07 - Declarações 2	Documento Diverso	16101315521519500000033220979
Doc. 07 - Declarações 1	Documento Diverso	16101315520583400000033220946

Doc. 06 - Site Recivil - Comunica Eleições dia 18 de outubro	Documento Diverso	16101315514878900000033220907
Doc. 06 - Edital de Convocação - Eleições em 18.10.2016	Documento Diverso	16101315513948500000033220878
Doc. 05 - Termo de Posse - Atesta Renuncia Leandro	Documento Diverso	16101315513008800000033220853
Doc. 05 - Reunião Diretoria Serjus e Anoreg-MG - Menciona saída Leandro	Documento Diverso	16101315512093800000033220823
Doc. 04 - Composição Chapa Renovação Recivil	Documento Diverso	16101315511098100000033220805
Doc. 03 - Estatuto Recivil	Estatuto	16101315510355200000033220794
Doc. 02 - Sentença - 0010257-20.2015.5.03.0109	Documento Diverso	16101315505464700000033220779
Doc. 02 - Acórdão - ROs - 0010257-20.2015.5.03.0109	Documento Diverso	16101315504806800000033220768
Procuração 2	Procuração	16101315503940500000033220751
Procuração 1	Procuração	16101315503287600000033220732
Ação Ordinária	Petição Inicial	16101315503073000000033220723
Petição em PDF	Petição em PDF	16101315500913300000033220689

Caso V. S.^a não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A defesa deverá ser apresentada dentro do Processo Judicial Eletrônico (PJe), acessado com assinatura digital, nos termos da Lei 11.419/2006, da Resolução 136/2014 do CSJT. Nos termos do artigo 847 da CLT, faculta-se a apresentação de defesa oral em audiência.

A defesa e respectivos documentos não poderão ser apresentados na Unidade Judiciária por meio de pen drive, CD ou outras mídias avulsas para serem anexados ao Processo Judicial eletrônico (PJe) durante a audiência.

Todos os documentos que acompanham a defesa deverão estar no formato digital e ser apresentados dentro do Processo Judicial Eletrônico (PJe) até uma hora antes da audiência, exceto se a parte não estiver assistida de advogado, quando poderá apresentá-los em audiência.

Se V. S.^a não possuir equipamento para conversão ou escaneamento de documentos em formato PDF, deverá comparecer à Unidade Judiciária para proceder à adequação dos documentos por meio dos equipamentos disponíveis na Central de Atendimento.

Na audiência referida lhe é facultado fazer-se substituir por um preposto (empregado) que tenha conhecimento direto dos fatos, bem como fazer-se acompanhar por advogado(a), sendo que o não comparecimento a audiência ou a não apresentação de defesa e documentos nos termos acima

indicados, poder-lhe-á acarretar sérios prejuízos, presumindo-se aceitos como verdadeiros todos os fatos alegados pelo autor e constantes da petição inicial, nos termos do Art. 844 da CLT, esclarecendo, por fim que em se tratando de pessoa jurídica, sugere-se apresentar com a defesa a cópia atual do estatuto constitutivo (contrato social) de forma eletrônica.

A pessoa jurídica de direito privado que comparece em Juízo, na qualidade de ré ou de autora, deverá fornecer cópia do contrato social ou da última alteração contratual, do cartão CNPJ, do CEI e, quando se tratar de pessoa física, deverá apresentar cópia do CPF e CEI.

Ao comparecer em Juízo, deverá V.S^a trajar vestimenta adequada ao ambiente forense.

De ordem do MM. Juiz, subscrevo o presente mandado.

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2016.



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:

[LUCIMARA CRISTINA DE SOUZA]



16101709174455700000033339547

<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 03ª REGIÃO
9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
RTOrd 0011580-35.2016.5.03.0009
AUTOR: REGIS ANDRADE FRANCA, NIVIA MARIA DE CARVALHO
NOGUEIRA, ROSA MARIA FONSECA CARVALHO
RÉU: GENILSON SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO
NEVES CORREA, SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Pretende o reclamante a antecipação dos efeitos da tutela a fim de que seja declarada a inelegibilidade do Sr. Leandro Augusto Neves Corrêa, com a consequente nulidade da chapa Renovação Recivil, cancelamento da eleição agendada para o dia 18/10/2016 e suspensão do processo eleitoral até o trânsito em julgado da decisão.

Por ora, defiro a suspensão da eleição designada para o dia 18/10/2016 até posterior deliberação, e determino a inclusão do presente feito em pauta, designando-se audiência inicial para o dia 10/11/2016, às 08:25 horas.

Quanto aos demais pedidos do autor, analisando minuciosamente, constato que os requisitos insculpidos no art. 300 do NCPC não restaram preenchidos, sendo certo que demandam maior dilação probatória, pelo que os indefiro, por ora, sem prejuízo do seu posterior reexame, após a apresentação da defesa.

Dê-se ciência à parte.

Notifiquem-se os reclamados da audiência e da presente decisão, por meio de oficial de justiça, com urgência.

BELO HORIZONTE, 14 de Outubro de 2016.

ADRIANO MARCOS SORIANO LOPES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)